



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/24

Contrato/Aditivo nº **090/2025**

Processo Administrativo nº. 5.110/25 - Anexado ao de nº 59.571/2023 – Pregão 322/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **AJL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADEIRO**

ADITAMENTO: Supressão

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **AJL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.905.518/0001-75, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Damião Pinheiro Machado, nº 143, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de março de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o horário de execução dos serviços para o período integralmente diurno, suprimindo assim do contrato o valor correspondente aos adicionais noturnos, que passará a vigorar com valor o mensal de R\$ 7.572,32 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 de abril de 2025

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AJL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: